

AVISO DE LICITAÇÃO N° 077/2011 PREGÃO PRSENCIAL N° 057/2011 (Leis n° 8.666/93, art. 21 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Síntese do objeto: 1.000 PACOTES COM 60.000 SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO.

.Sessão de julgamento: 21/07/2011 às 15:00 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

site – www.lvaí.pr.gov.br

Ivaí, 11 de julho de 2011.

REGIANE SANTOS GOY Pregoeira Municipal



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR LICITAÇÃO N°: 077/2011

PREGÃO PRESENCIAL 057 2011

1 – PREÂMBULO

- 1.1– A Prefeitura Municipal de Ivaí Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através dos Pregoeiros Municipais, designados pelas Portarias Municipais nº 001/2011, de 11.01.2011 e 081/2011, de 06.07.2011, publicadas no Jornal da Manhã, da cidade de Ponta Grossa Pr, órgão Oficial do Município para divulgação de atos oficiais nos dia 12.01.2011 e 07.07.2011, com a devida autorização expedida pelo Sr Idir Treviso Prefeito Municipal de Ivaí PR, exarada em 13/07/2011, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia 21 de julho de 2011, às 15:00 horas, no prédio da Secretaria Municipal de Administração Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito a Rua Rui Barbosa, 606, centro Ivaí PR, objetivando aquisição de sementes de milho hibrido, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço unitário.
- 1.2 O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a proposta e Envelopes nº 02 contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até às 14:50 horas, do dia 21.07.2011, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí PR.
- 1.3 A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação darse-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **15:00 horas, do dia 21.07. 2011.**

2 - OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de:
 - 1.000 pacotes de semente milho Híbrido duplo, intermediário e tolerante a seca, semiprecoce, textura do grão semiduro e duro, alta resistência ao acamamento, intermediário a alta resistência à toxidade de alumínio, plantio normal, tardio e safrinha para uso de grãos, contendo 60.000 sementes por embalagem, e deve ser recomendado pelo MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a região Centro-Sul do Paraná, semente esta para atender o PROAGRI (Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor), seguido de relatório técnico da semente licitada pela empresa vencedora..., de acordo com a descrição constante no Anexo VI (Ver art. 40,I, § 2º).
 - O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ivaí Pr.



2.2 - O valor máximo unitário estipulado é de R\$ 72,00, totalizando o valor de R\$ 72.000,00.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações, de 2ª-feira a 6ª - feira, das 08:00 às 17:00 horas, no período de 12.07.2011 a 21.07.2011.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 4.3 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.
- 5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO 5.1 Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a proposta de preço e a documentação referente à habilitação , deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada gual os seguintes dizeres:

ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 077/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2011
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 01
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 077/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2011
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
PREGOEIRA MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° 077/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2011
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



- 5.2 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento (modelo constante no Anexo I), a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, ao Pregoeiro da Licitação na data de abertura dos envelopes 1.
- 5.3 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor competente.

6 -PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 A proposta de preço Envelope 2- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou disquete). A proposta escrita deverá ser devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, por meio digital, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem marca, valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- c)- preço do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais.
- d)- preço total
- e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.(ver § 3º do art. 64).
- 6.2 No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

7 -DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 7.1 O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômicafinanceira e fiscal deverá conter:
- 7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:
- a)- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.



- b)- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pais.
- d)- declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Publica de qualquer esfera de Governo (modelo constante no Anexo II). (art. 97 Lei Federal 8.777/93).
- e)- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).
- f)- para as micro(s) e pequenas empresas, declaração confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, (modelo constante no Anexo IV).
- 7.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:
- a)- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); atenção ao item 7.3 do edital.
- b)- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência valida para o exercício de 2011.
- c)- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicilio ou sede do proponente.
- d)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente.
- e)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei)de quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicilio ou sede do proponente.
- f)- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



- g)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h)- certidão negativa de falência e concordata, sede do licitante;
- i)- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo VI).
- 7.1..4 Para comprovação da qualificação técnica:
- a)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado.
- b)- O objeto ofertado deverá possuir recomendação e apresentar as características da cultivar registrada no MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a região Centro Sul do Paraná. Apresentar documentação comprovando o registro e a recomendação.
- 7.5 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão Municipal Permanente de Licitação, mediante conferencia da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial. (art. 32).
- 7.6 A apresentação de documentos que para sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados on-line pela Administração via Internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente.
- 7.7 A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo, deverão ter emissão com data anterior máxima de até 60(sessenta) dias na data da licitação.
- 7.8 Quando a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da empresa filial todos os documentos que forem emitidos em nome da matriz.

8 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhada do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

8.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua



desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

- 8.2 abertura dos envelopes 1, contendo as propostas:
- 8.3 ordenamento das propostas pela ordem de MENOR PREÇO UNITARIO;
- 8.4 definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:

- 8.5 verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Precos e deste edital;
- 8.6 desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.7 aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.4 sub-item anterior, será dada oportunidade pra nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 8.8 não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;
- 8.9 após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO - UNITARIO;
- 8.10 sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 8.11 constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado:
- 8.12 se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsegüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



9 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.1 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

10 -CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, alem do limite máximo estabelecido por este edital.

11 -**PRAZOS**

- 11.1 O prazo máximo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses e de execução do objeto da presente licitação é de 07 (sete) dias e será contado a partir da expedição do contrato.
- 11.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 30 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1°).
- 11.3 A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para faze-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2°).
- 11.4 Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/93.
- 11.5 Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1° e 2°, da Lei 8.666/93.

12 -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Em caso de não cumprimento da execução dos serviços será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.
- 12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso



de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9°)

13 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.(*ver Leis* 8.880/94 e 9.069/95).

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas:

1ª parcela: 25% do total licitado em 30 dias após a entrega;

2ª parcela: 25% do total licitado em 60 (sessenta) dias após a entrega. 3ª parcela: 25% do total licitado em 90 (noventa) dias após a entrega.

4ª parcela: 25% do total licitado em 120 (cento e vinte) dias após a entrega.

- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.2 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos da dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO 20.606.20012-016 - Distribuição de Sementes e Matrizes 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 15.1 Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.
- 15.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 15.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO



16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

17 -**RECURSOS**

- 17.1 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência publica de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razoes e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.
- 17.2 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razoes do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 17.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 17.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 17.6 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.
- 17.7 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 17.9 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – o Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo duvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

CNPJ 76 175 918/0001-33



Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

- 18.2 Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.
- 18.3 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 18.4 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.
- 18.5 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 18.6 Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí PR, Fax (042) 3247 1388 ou através do e- mail licitacao@ivai.pr.gov.br .

19 - ANEXOS DO EDITAL

- 19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a)- Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;
- b)- Anexo II Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c)- Anexo III Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)- Anexo IV -Declaração que a empresa esta enquadrada como Micro empresa ou empresa de pequeno porte:
- e)- Anexo V- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f)- Anexo VI Modelo de Proposta Comercial;
- g)- Anexo VII Proposta ES fornecida em CD, Disquete, e-mail ou pelo site Ivaí.pr.gov.br. **Preenchimento e entrega obrigatória.**
- h)- Anexo VIII Minuta do contrato.

Ivaí, 11 de julho de 2011.

REGIANE SANTOS GOY Pregoeira Municipal



Anexo I (apresentação optativa) Edital de Licitação 077/2011 – Modalidade Pregão 057/2011	
	proponente)
Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipa	
CARTA DE CREDENCIAMENTO	
Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Identidade sob nº e CPF/MF sob nº do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí	
Na qualidade de representante legal da empresacredenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de inte	
dede	·
Assinatura, e identificação do representante legal da empresa	a proponente



Anexo II (apresentação obrigatória) Edital de Licitação 077/2011 – Modalidade Pregão 057/2011	
(proponente) Á Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr	
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaura pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Popúblico, em qualquer de suas esferas.	
,emde	
Assinatura, e identificação do representante legal da empresa proponente	



	tação obrigatória)	
Edital de Licitação 077/2011 – Mo	odalidade Pregão 057/	
Á Comissão Municipal Permanen	nte de Licitação da Pref	(proponente) feitura Municipal de Ivaí – Pr
DECLARAÇÃO DE OBSER	VANCIA AO DISPOS CONSTITUIÇÃO F	TO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA EDERAL
• •	as pela Lei nº 8.666/	licitação, por seu representante credenciado, declara, na /93, de 21/06/1993 e demais legislação pertinente, o la Constituição Federal.
,er	mde	de
Assinatura e identificac	ão do representante le	egal da empresa proponente



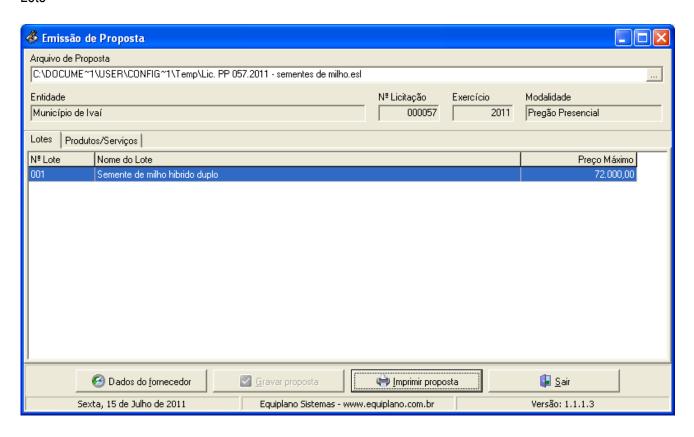
Anexo IV	(apresentação obrigató	ória)		
Edital de Licitação 07	77/2011 – Modalidade Preg	ão 057/2011		
•	J	'	(prop	onente)
Á Comissão Municip	al Permanente de Licitação	da Prefeitura Municip		- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DECLARAÇÃO	DE ESTAR ENQUADRAD PEQUI	OA COMO MICRO EM ENO PORTE	IPRESA OU EMPRES	SA DE
forma e sob as pena	e abaixo assinada, participa s impostas pela Lei Comple enquadrada como o porte).	ementar 123/2006 - in	ncisos İ e II do artigo 🤅	3º e demais legislação
	,emde	de		
 Assinatura	e identificação do represer	ntante legal da empre	sa proponente	



Anexo V (apresentação obrigatória) Edital de Licitação 077/2011 – Modalidade Pregão 057/2011 (proponente)
Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado sela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
,emde
Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

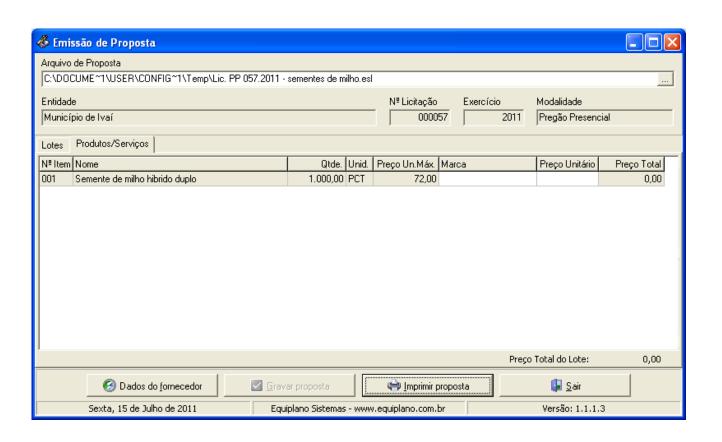


Anexo VI (ilustrativo) Edital de Licitação 077/2011 – Modalidade Pregão 057/2011 Lote





Anexo VI (ilustrativo) Edital de Licitação 077/2011 – Modalidade Pregão 057/2011 Item do lote





Anexo VII – Proposta ES – fornecida em CD, Disquete, por e-mail ou site:lvaí.pr.gov.br. – Preenchimento e entrega obrigatória.



Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr Edital de Licitação 077/2011 - Modalidade Convite 057/20113

/2011

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

CONTRATO Nº

	CONTRATO QUE ENTR DE IVAÍ E A EMPRE			IUNICIPAL
A Prefeitura Municipal de Ivaí, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, l'TREVISO, brasileiro, casado, residente do CPF/MF nº 196.938.180 empresa, roidade, roido.000.000.000/0000-00, neste ato deno	vaí – Pr, neste ato repres e em Ivaí – Pr, portador 0-91, a seguir pessoa jurídica "Estado_	entada pelo seu P da cédula de ider denominada de direito , inscrita	Prefeito Municipal, S ntidade nº 197.260- CONTRATANTE, privado, localiz no CNPJ/MF	enhor IDIR 1 SSP-PR, e a rada na sob nº
,, residente á Rua				
identidade nº 000.000.000/0000-00, e CONTRATO, nos termos da Lei Fed- assim como pelas condições do Edital da proposta da Contratada datada d direitos, obrigações e responsabilidade	do CPF/MF nº 000.000 eral 8.666/93, de 21/06/ de Licitação nº 077/2011 e//2011 e pelas	.000-00, acordam 1993, suas altera , modalidade Con	ı e ajustam firmar ıções e legislação vite nº 057/2011, pe	o presente pertinente, elos termos

§ 1º - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 1.000 pacotes de semente milho Híbrido duplo, intermediário e tolerante a seca, semiprecoce, textura do grão semiduro e duro, alta resistência ao acamamento, intermediário a alta resistência à toxidade de alumínio, plantio normal, tardio e safrinha



para uso de grãos, contendo 60.000 sementes por embalagem, e deve ser recomendado pelo MAP	'A –
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a região Centro-Sul do Paraná, semente e	esta
para atender o PROAGRI (Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor), da marca	:

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 077/2011, Modalidade Convite 057/2011, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução	do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pa	agará à CONTRATADA o valor
unitário de R\$, totalizando o valor de R\$	

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

14.1 – O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas:

1ª parcela: 25% do total licitado em 30 dias após a entrega;

2ª parcela: 25% do total licitado em 60 (sessenta) dias após a entrega.

3ª parcela: 25% do total licitado em 90 (noventa) dias após a entrega.

4ª parcela: 25% do total licitado em 120 (cento e vinte) dias após a entrega.

- O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 14.2 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos da dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO 20.606.20012-016 - Distribuição de Sementes e Matrizes 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)



§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.(*ver Leis* 8.880/94 e 9.069/95).

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (art. 55, IV)

- § 1º O prazo máximo de execução integral do objeto do presente Contrato será de até 04 meses e o prazo de entrega de no máximo 07 dias após o pedido.
- § 2° O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1° e 2° da lei n° 8/.666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES (art. 55, VII e XIII)

- § 1º Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
 - § 2° Constituem obrigações da CONTRATANTE:
 - a)- efetuar o pagamento ajustado.
 - § 3° Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a)- fornecer o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (*ver art. 71*)
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 55, VII)

- § 1º Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Clausula Oitava , será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.
- § 2º Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO (art. 55, VII e IX)



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL (art. 55, XII)

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os ,princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO (art. 55, IV e art. 57)

O presente Contrato terá o prazo de duração de 04 (quatro) meses, de 00.00.2011 a 00.00.2011, contados a partir da expedição deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski Ecco, nomeados pela Portaria Municipal 002/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados Eliane Zubac Kotula, Eradi Carneiro Borges, Sandra Mara Jarski Ecco e Valderi Storer nomeados pela Portaria Municipal 003/2011, de 11.01.2011.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2°)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em quatro (04) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

lvaí,dede 2011.	
IDIR TREVISO – Prefeito Municipal de Ivaí – Pr CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA